**TERMO ADITIVO Nº 091/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 195/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID nº 9022621966 SSP RS e CPF nº 354.948.240-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SICALNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede na Rua Alfredo Winck, nº 425, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.718/0001-02, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Sandro Dreschler**, brasileiro, casado, ID nº 1058059351 SSP RS e CPF nº 751.446.970-20, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 707, na cidade de Chapada/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 195/2017, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO do Contrato nº 195/2017, para o fim de ampliar por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Para execução dos serviços o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de **R$ 2.555,65 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** mensais, corrigido em 4,5256%, pelo índice do IPCA-E/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato Nº 195/2017, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 31 de outubro de 2018.

**Carlos Alzenir Catto**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**SICALNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**

Sandro Drechsler – Sócio Proprietário

CONTRATADA

**Testemunhas:**

**Daiane Michele Hanauer Aline Letícia Hendges**

018.086.150-69 018.739.760-03

**Visto e Aprovado:**

**Gabryel Ott Ihme**

OAB/RS n° 97.436

Procurador Geral do Município